

REQUISIÇÃO Nº 46013

Folha: 1 of 1

Dotação Reduzida:

Projeto/Atividade:

Rubrica:

Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17151	SERVIÇO DE ARBITRAGEM.	1	SRV	1,00		
Total:						0,00

Obs.: Necessidade da contratação de Equipe de Arbitragem para a realização do serviço em Campeonato Municipal de Futebol de Campo no município de Alpestre/RS.

Em 04/07/2024

Responsável do(a)



Solicitante

GUNTER IANSSEN

SECRET. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25/2024 – SMECDT

**Contratação de Equipe de Arbitragem para realização de
Campeonato de Futebol de Campo – Município de Alpestre/RS**

OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço em Campeonato Municipal de Futebol de Campo a ser realizado no Município de Alpestre/RS, devendo a equipe ser composta por no mínimo um arbitro, dois assistentes e um mesário, realizando as atividades, desde a elaboração de tabelas de jogos até a execução dos mesmos. (juiz, auxiliar, mesários e a elaboração das tabelas dos jogos regulamento e uma comissão disciplinar).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não possui equipe capacitada para a prestação do referido serviço;

Considerando que o esporte beneficia corpo e mente e que a prática desportiva comprovadamente auxilia, não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência humana, na administração de conflitos, no reconhecimento e aceitação das limitações, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a competitividade saudável entre as pessoas;

Sendo assim, justifica-se a solicitação para a contratação de Equipe de Arbitragem, tendo em vista a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, com o qual, busca-se ampliar as oportunidades e o incentivo à prática esportiva aos atletas do município.

A contratação de serviços de arbitragem é necessária para garantir a imparcialidade e a correta condução dos jogos, contribuindo para a lisura e o bom andamento do campeonato.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados durante o desenvolvimento dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo assim divididos:

- 06 equipes na categoria masculino – municipal.

3.2. O total geral será de 19 jogos, todos contra todos, com jogos só de ida sendo que a



semi-final e a final será entre os quatro primeiros colocados.

3.3. Os jogos serão divididos em:

- 01 rodada com 3 jogos;
- 08 rodadas com 2 jogos.

3.4. Os jogos serão realizados na sede do município e em comunidades do interior com aproximadamente 6 a 10 quilômetros de distância da cidade.

3.5. As partidas poderão ocorrer nos feriados nacionais, estaduais ou municipais ou preferencialmente aos sábados, mas dependendo das condições do tempo, poderão ocorrer aos domingos, sempre com aviso prévio.

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 4.1.** Organizar o cronograma dos jogos e fornecer à empresa contratada.
- 4.2.** Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, registrando as falhas detectadas.
- 4.2.** Prestar as informações necessárias à equipe contratada.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 5.1.** A equipe contratada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica, relacionando os componentes da equipe e toda a documentação específica para a contratação.
 - 5.2.** A equipe deverá apresentar-se no local da realização dos jogos com no mínimo 30 minutos de antecedência.
 - 5.3.** A equipe deverá apresentar-se com uniforme adequado, ou seja, camisa, calção, meia, chuteira ou tênis.
 - 5.4.** Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições do contrato, em cumprimento com a legislação específica.
 - 5.5.** A equipe contratada deverá comparecer em reunião presencial, agendada especificamente para análise prévia do regulamento que deverá ser fornecido pela contratada, assim como os documentos solicitados pela contratante.
 - 5.6.** Após análise prévia fazer as alterações necessárias e retornar com o regulamento definido para apresentar, de forma presencial, aos responsáveis pelas equipes participantes.
 - 5.7.** A equipe contratada deverá realizar as inscrições das equipes e posteriormente fornecer
- 



a tabela de jogos assim como a tabela de classificação das equipes.

5.8. Elaboração de relatórios de cada partida, indicando quaisquer ocorrências relevantes.

5.9. Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

6. PREVISÃO DE INICIO DO CAMPEONATO

6.1. Prevê-se que o início do campeonato ocorra ainda no mês de julho de 2024.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais.

7.1.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no mês subsequente à realização dos jogos.

7.1.2. Cada pagamento corresponderá aos jogos realizados no mês anterior.

7.1.3. O último pagamento será realizado apenas após a finalização do campeonato e a confirmação de que todos os compromissos foram assumidos, sem pendências.

7.2. Detalhamento dos Pagamentos.

7.2.1. Pagamento Mensal:

7.2.1.1. Será efetuado no mês subsequente, referente aos jogos realizados no mês anterior.

7.2.1.2. O valor será calculado com base no número de jogos arbitrados e conforme os valores estipulados no contrato.

7.3. Último Pagamento:

7.3.1. Os jogos realizados no último mês de prestação de serviços somente serão pagos quando:

7.3.2. Confirmação de que todos os compromissos e responsabilidades foram integralmente cumpridos.

7.3.3. Em caso de pendências, o último pagamento será retido até que todas as questões sejam resolvidas satisfatoriamente.

7.4. Nota Fiscal:

7.4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

7.4.2. Na Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverão constar:

- A modalidade de licitação;

- O número do contrato;